



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento de Contabilidade
☎ 046 3563.8009
📍 Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N.º 2.273/2011

SÚMULA: Altera o Anexo de Metas e Prioridades da lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, n. 2.225/11 e os anexos II, III, IV, VI, VII, XII e XIV das leis do PPA, n.º 2.065/09 e 2161/10.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os anexos II, III, IV, VI, VII, XII e XIV da lei n. 2.065/09 e 2161/10 que trata do Plano Plurianual e o anexo de Metas e Prioridades da Lei n. 2.225, que dispõem sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, para o exercício financeiro de 2012.

ARTIGO 2º - Os demais Artigos das Leis Municipais n.º 2.225/11, 2.065/09 e 2161/10, permanecem inalterados e vigentes.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2011.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal